



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 508/82 -

" FIXA O VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE-
ENCARREGADO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E DÃ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que -
me são conferidas pela Lei Orgânica vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a -
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É fixado em Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzei-
ros) a Função Gratificada de " Encarregado das Compras do Municí-
pio", cargo criado pela Lei 249/72

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
na conta das rubricas orçamentárias existentes na Lei de Meios pa-
ra o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de Junho
de 1982, Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 8 de setembro de 1982.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Marlene Z. Nienow
MARLENE ZIMMERMANN NIENOW